



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 06/2021						
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO TED						
COD. DA UNID. GESTORA		COD. DA GESTÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL		
530012		0001	03.353.358/0001-96	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil		
ENDEREÇO						
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Sala 701						
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	DDD	TELEFONE	
Zona Cívico-Administrativa	Brasília	DF	70.067-901	61	2034-5513	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
CPF			NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
534.441.246-00			ALEXANDRE LUCAS ALVES			
DDD	TELEFONE	EMAIL	CARGO			
61	2034-5513	alexandre.lucas@mdr.gov.br	Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil			
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TED						
COD. DA UNID. GESTORA		COD. DA GESTÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL		
154051		15268	25.944.455/0001-96	Universidade Federal de Viçosa - UFV		
ENDEREÇO						
Avenida P. H. Rolfs, s/n						
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	DDD	TELEFONE	
Cidade Universitária	Viçosa	MG	36570-900	31	3612-1010	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
CPF			NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
542.934.726-49			Demétrius David da Silva			
DDD	TELEFONE	EMAIL	CARGO			
31	3612-1010	reitoria@ufv.br	Docente do Ensino Superior - Reitor			
3. OBJETO DO TED						
Constitui objeto do presente Termo de Execução Descentralizada - TED realizar, em parceria com a Coordenação Geral de Prevenção e Projetos Estratégicos - CGPP do Departamento de Obras de Proteção de Defesa Civil - DOP do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, a elaboração de Planos Municipais de Redução de Riscos - PMRR nos municípios de Muriaé, Visconde do Rio Branco, Manhumirim, Ervália, Ewbank da Câmara, Diogo de Vasconcelos e Matias Barbosa, no Estado de Minas Gerais. As atividades do plano de trabalho consistem em: a) Elaboração da Metodologia Detalhada; b) Elaboração / Revisão do Mapeamento das áreas de risco existente, relacionadas a deslizamentos de encostas e processos correlatos em escala de detalhe; c) Proposição de Intervenções Estruturais para redução do risco de desastre, por meio de obras de engenharia ou remoção de moradias; d) Estimativa dos custos das Intervenções Estruturais propostas; e) Definição de Critérios para a hierarquização da Intervenções Estruturais; f) Identificação de Programas e Fontes de Recursos para Investimentos; g) Propostas de Medidas não Estruturais para a atuação da Defesa Civil municipal; h) Capacitação Técnica em "Mapeamento e Gestão de Áreas de Riscos" oferecida aos servidores públicos municipais, i) Realização de Audiência Pública.						
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED						
Compete à Universidade Federal de Viçosa - UFV desenvolver as atividades necessárias para elaboração dos Planos Municipais de Redução de Riscos - PMRR dos municípios de Muriaé, Visconde do Rio Branco, Manhumirim, Ervália, Ewbank da Câmara, Diogo de Vasconcelos e Matias Barbosa, de acordo com as Metas e Produtos abaixo discriminados: 1.0 - Meta 1: Elaboração da Metodologia e Planejamento da Execução dos PMRR. 1.1 - Atividades a serem desenvolvidas: 1.1.1. Descrição da metodologia e atividades que serão realizadas para a elaboração dos PMRR contendo: - Reconhecimento preliminar dos municípios, a partir de dados secundários,						

- Descrição dos processos geológicos e hidrológicos que serão mapeados,
- Descrição das metodologias que serão aplicadas para o mapeamento de cada um dos processos geodinâmicos identificados, e da forma como os dados serão espacializados e repassados às Prefeituras (montagem da base cartográfica, formatos e escalas),
- Descrição detalhada de todas as atividades que serão desenvolvidas em cada uma das Etapas do PMRR destacando-se, principalmente, como se dará o envolvimento dos técnicos das prefeituras, das instituições públicas e privadas e da sociedade na elaboração do Plano (reunião de apresentação da metodologia do PMRR, reuniões para a obtenção de dados, entre outras que se fizerem necessárias),
- Descrição da metodologia que será aplicada para a proposição das Intervenções Estruturais, composição dos custos e hierarquização das intervenções,
- Descrição das Ações Não Estruturais que se pretende desenvolver,
- Descrição do Curso de Mapeamento e Gestão de Risco que será ofertado aos técnicos municipais (conteúdo e estrutura), - Descrição do formato da Audiência Pública final de apresentação do PMRR.

1.1.2. Constituição da equipe técnica (UFV e Prefeituras Municipais e demais entes interessados). A equipe técnica principal da UFV deve conter entre todos os membros os seguintes perfis técnicos, além do Coordenador Geral:

- Geólogo, ou Engenheiro Geólogo e/ou Engenheiro Civil Geotécnico com experiência em mapeamento de risco geológico e hidrológico, - Engenheiro Civil Geotécnico com experiência na proposição de intervenções estruturais e composição de custos,
- Assistente Social, ou Sociólogo/Cientista Social, ou Psicólogo com experiência em mobilização social.

1.1.3. Elaboração do cronograma de atividades

2.0 - Meta 2: Levantamento de documentos existentes, mapas, dados para a elaboração do Plano Municipal de Redução de Risco dos municípios de Muriaé, Visconde do Rio Branco, Manhumirim, Ervália, Ewbank da Câmara, Diogo de Vasconcelos e Matias Barbosa.

2.1 Atividades a serem desenvolvidas:

2.1.1. Apresentação da metodologia e objetivos do trabalho em reunião com as Prefeituras municipais destacando-se, principalmente, as propostas de envolvimento da sociedade e dos técnicos municipais.

2.1.2. Revisão dos Mapeamentos existentes e Geração de Dados a partir de:

- a) Levantamento de dados (cadastros e vistorias de áreas de risco, relatórios, trabalhos científicos, base cartográfica, imagens de satélite, ortofotos, cartas de riscos da CPRM, cartas geotécnicas de risco/suscetibilidade/aptidão à urbanização, PMRR pretéritos etc.); b) Reconhecimento das áreas a serem mapeadas com dados temáticos de solo, uso e ocupação, declividade das vertentes e correlatos para preparação do sobrevoo das áreas com veículos aéreos não tripulados e solicitação das autorizações de voo;
- c) Realização de sobrevoo das áreas selecionadas, para registro fotográfico, utilizando veículo aéreo não tripulado (vant/drones) (o objetivo dessa atividade é obter imagens/fotografias oblíquas atualizadas das áreas que serão mapeadas);
- d) Análise dos processos geodinâmicos potenciais característicos das áreas de risco que serão mapeadas;
- e) Análise da vulnerabilidade dos assentamentos urbanos que serão mapeados;
- f) Levantamento e identificação de obras de contenção de encostas implantadas nas áreas objeto do PMRR, bem como de recursos previstos para o desenvolvimento de novos projetos e obras (OGU, dotação das prefeituras, outras fontes), com espacialização das informações;
- g) Levantamento e espacialização das Escolas (municipais, estaduais e federais), Unidades de Saúde dos Municípios e estruturas que possam ser utilizadas para o abrigo de famílias em caso de desastres.
- h) Realização de inventário de eventos e acidentes relacionados a deslizamentos e processos correlatos junto à base de dados da prefeitura e sistematização dessas informações em banco de dados.

3.0 - Meta 3: Elaboração do Plano Municipal de Redução de Risco dos municípios de Muriaé, Visconde do Rio Branco, Manhumirim, Ervália, Ewbank da Câmara, Diogo de Vasconcelos e Matias Barbosa.

3.1 - Atividades a serem desenvolvidas:

3.3.1. Mapeamento das áreas de risco dos municípios de Muriaé, Visconde do Rio Branco, Manhumirim, Ervália, Ewbank da Câmara, Diogo de Vasconcelos e Matias Barbosa, contendo:

- a) Identificação e caracterização dos setores de risco na escala de detalhe (1:2000 ou maior);
- b) Indicação de intervenções estruturais para os setores de risco (alto - R3 e muito alto - R4);
- c) Estimativa de custos para intervenção nos setores de risco alto e muito alto;
- d) Indicação do número de moradias (unidades habitacionais) e estimativa de famílias por setor de risco;
- e) Definição de critérios para a hierarquização e definição da escala de prioridade para a implementação das intervenções estruturais;
- f) Proposição de intervenções/ações não estruturais para a sustentabilidade do programa de prevenção de riscos;
- g) Identificação de possíveis fontes de recursos para a execução das intervenções propostas;
- h) Treinamento das equipes técnicas das Prefeituras Municipais para atuar na manutenção dos PMRR;
- i) Mobilização comunitária e análise da percepção do risco; j) Correlação do resultado do mapeamento dos setores de risco com as unidades de ensino e de saúde dos municípios;
- k) Identificação de áreas de refúgio, a partir do resultado da setorização do risco, para dar suporte ao plano de contingência da Prefeitura.

4.0 - Meta 4: Realização de Audiência Pública e Elaboração de Relatório Final.

4.1 - Atividades a serem desenvolvidas:

4.1.1. Elaboração de material de divulgação para a realização da audiência pública e apresentação dos resultados dos PMRR. A atividade deverá ser realizada em conjunto com as equipes técnicas das Prefeituras Municipais;

4.1.2. Preparação da audiência pública;

4.1.3. Realização da audiência pública;

4.1.4. Elaboração do Relatório Final. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

Os arquivos vetoriais das cartas e imagens serão entregues no formato shapefile (.shp) ou outro formato passível de exportação para sistema ArcGis ou compatíveis com padrão OpenGIS. Os metadados devem seguir o padrão da Infraestrutura Nacional de Dados - INDE do IBGE. Os resultados do mapeamento de riscos deverão ser remetidos ao IBGE, a fim de constar no catálogo da INDE - Portal VINDE. Todas as imagens georreferenciadas deverão ser entregues em formato GEOTIFF.

Os mapas de localização dos assentamentos urbanos precários serão entregues também em formato kmz. Todos os relatórios deverão ser entregues para as Prefeituras Municipais em meio físico (papel) e em formato digital (formato pdf). Deverá ser entregue cópia em formato digital (formato pdf) para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil – DOP, Coordenação Geral de Prevenção e Projetos Estratégicos – CGPP.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O fenômeno de migração acelerado da população rural em direção às cidades ocorrido no século passado promoveu o crescimento urbano desordenado e exponencial. A incapacidade do Estado Brasileiro em garantir condições dignas de acesso à moradia levou a população menos favorecida à ocupação de áreas ambientalmente frágeis, como as encostas e margens de rios.

As ocupações urbanas em encostas e baixadas, sob condições de chuvas intensas e prolongadas, estão sujeitas a inundações, movimentos gravitacionais de massa, como os deslizamentos de solos, solapamentos de margens de rios e processos correlatos, cujo potencial destrutivo tem causado de forma recorrente danos materiais e perdas humanas, sobretudo nos assentamentos precários, onde a vulnerabilidade é característica e evidentemente maior.

Diante desse cenário desolador e admitindo a impossibilidade de se executar todas as obras de estabilização necessárias, quer seja por escassez natural de recursos; ou mediante a remoção total das moradias, em razão de ser inviável ou por vezes injustas; é preciso, portanto, lançar a mão de ferramentas de gestão com vistas à formulação e implementação de uma política municipal de prevenção de riscos.

O Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR consiste em um instrumento de planejamento para o diagnóstico do risco e a proposição de medidas estruturais para a sua redução, considerando a estimativa de custos, os critérios de priorização e a compatibilização com outros programas nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal. Esse Plano é parte integrante de uma política pública voltada para Redução de Risco de Desastres – RRD que inclui o fortalecimento institucional das administrações municipais, por meio de programas de capacitação em escala nacional e suporte financeiro não só para a execução do PMRR, como também para a elaboração de projetos de engenharia para as intervenções nos setores de risco, classificados como prioritários pelo PMRR (Prevenção de Riscos de Deslizamentos em Encostas, Guia para Elaboração de Políticas Municipais, MCidades, 2006).

A Lei 12.608/2012, marco regulatório da Gestão de Riscos de Desastres no Brasil, instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC e trouxe avanços significativos para a área. De acordo com essa Lei, conforme dispõe o Art. 22, os municípios mais críticos a desastres naturais deverão desenvolver um rol de instrumentos visando à redução de riscos de desastres em seu território. Dentre esses, estão o mapeamento de riscos e o plano de implantação de obras e serviços, instrumentos contemplados no PMRR, no tocante a movimentos gravitacionais de massa.

Os municípios de Muriaé, Visconde do Rio Branco, Manhumirim, Ervália, Ewbank da Câmara, Diogo de Vasconcelos e Matias Barbosa, possuem histórico de eventos e acidentes relacionados a deslizamentos de encostas e são considerados, nesse sentido, objeto de atenção e prioridade para atuação governamental. Os problemas em áreas de risco de movimentos de massa desses municípios, resultam das características naturais dos terrenos associadas ao processo desordenado e sem critério técnico de ocupação das encostas, por núcleos habitacionais de baixo e médio padrão construtivo. A precariedade das ocupações e da infraestrutura urbana aumenta o grau de vulnerabilidade das áreas já naturalmente frágeis – de alta suscetibilidade natural fazendo com que surjam setores de alto risco que, por ocasião dos períodos chuvosos mais intensos, tem sido palco de desastres graves.

A revisão do Plano Municipal de Redução de Risco do município de Muriaé de 2010 e o Plano Municipal de Redução de Risco de Visconde do Rio Branco, Manhumirim, Ervália, Ewbank da Câmara, Diogo de Vasconcelos e Matias Barbosa, deverão ser elaborados a partir do desenvolvimento de metodologia que contemple a inclusão da análise da vulnerabilidade, bem como da atualização e qualificação do conhecimento disponível sobre os riscos associados a movimentos de massa e processos correlatos nas áreas urbanas destes municípios, por meio de setorialização, estimativa de moradias afetadas, estabelecimento de graus de risco; indicação de tipologias de intervenção necessárias para a redução ou eliminação dos riscos em cada setor mapeado; estimativa de custo para execução das intervenções com uma síntese dos resultados na forma de um Plano Estratégico para Ações de Prevenção para a Redução de Risco de Desastres – RRD ou erradicação das situações de riscos identificadas.

Os estudos realizados deverão ser amplamente apresentados às comunidades sujeitas aos perigos mapeados, aos agentes públicos e à sociedade civil, por meio materiais produzidos para a comunicação de risco, reuniões e de audiência pública, pois constituem importante subsídio para as políticas municipais de desenvolvimento urbano e ambiental, de provisão habitacional e de inclusão social, bem como para o estabelecimento de ações de gerenciamento de riscos que envolvam os três níveis de governo. Ressalta-se, também, a importância de se gerar no âmbito do trabalho, reuniões específicas com as Secretarias de Educação dos municípios no sentido de se tentar incluir a temática “riscos geológicos e hidrológicos” de forma transversal aos currículos escolares.

As áreas selecionadas para realização do mapeamento deverão abranger, no mínimo, todas as áreas indicadas pela equipe das prefeituras municipais, utilizando o critério do histórico de ocorrências e vistorias realizadas pelas Defesas Civas e as áreas suscetíveis aos processos geológicos e hidrológicos – deslizamentos, quedas de blocos, solapamento de margens de córregos etc. Nesse sentido, embora as análises devam atingir, preferencialmente, moradias localizadas em relevos desfavoráveis à ocupação, seja em morros de altas declividades ou em fundos de vale e, próximas aos cursos d’água, conforme histórico de ocorrência de acidentes registrados anteriormente, faz-se necessário abranger o restante da área urbana, independente do grau de urbanização, caso existam registros de ocorrência de movimentos de massa, ou sejam identificados problemas geológicos-geotécnicos durante a etapa de campo. A identificação do risco geológico e hidrológico em áreas urbanas “formais” deve seguir rigorosamente a mesma metodologia aplicada para os assentamentos precários alterando-se apenas a forma de gestão do risco e responsabilidade pelas intervenções estruturais necessárias.

O Município de Muriaé está situado na Zona da Mata do Estado de Minas Gerais limitando-se ao norte, com o município de Miradouro, a nordeste com o município de Vieiras, a leste com o município de Eugenópolis, a sudeste com os municípios de Patrocínio do Muriaé e Barão do Monte Alto, ao sul com os municípios de Palma e Laranjal, a sudoeste com o município de Santana de Cataguases, a oeste com Mirai e a noroeste com o município de Rosário da Limeira. A área total do município é de 843,0 km² com uma população total de aproximadamente 109.392 habitantes (IBGE 2020),

distribuídos entre a sede do município e os distritos de Belisário, Itamuri, Pirapanema, Vermelho, Macuco, Boa Família e Bom Jesus da Cachoeira e as comunidades de São Domingos, Capetinga, Patrimônio dos Carneiros, São João do Glória, Bela Vista, Divisório e São Fernando. O município dista 364,0 km de Belo Horizonte posicionando-se geograficamente a 21º 07' 50 "de latitude sul e 42º 51' 59" de longitude oeste. A altitude média da sede é de 198,0m metros sendo que ao longo do município esta pode variar entre 180,0 m e 400,0 m, no entorno da sede urbana com as maiores cotas ocorrendo a 1580,0 metros no pico do Itajuru no distrito de Belisário. No ano de 2010 foi realizado o primeiro e único mapeamento de áreas de risco no município - PMRR tendo como alvo 34 bairros nos quais delimitou-se e descreveu-se 93 setores, sendo 8 setores de risco muito alto, 45 setores de risco alto, 40 setores de risco médio. Foram mapeadas 2382 edificações em setores de risco hidrológico, e 724 edificações em setores de risco geológico. Entretanto, em situação de risco muito alto e alto existiam 1468 edificações, que correspondem às situações prioritárias para intervenção.

O município de Visconde do Rio Branco pertence a mesorregião da Zona da Mata Mineira, microrregião de Ubá. Possui uma população estimada em 2020 de 42 965 habitantes e sua área é de 241,9 km². A ação emergencial executada pela CPRM no ano de 2012 resultou na delimitação de uma área passível de inundação e 20 áreas passíveis de deslizamentos, consideradas de risco alto e muito alto englobando 287 edificações em áreas de risco geológico e 449 edificações em áreas de risco hidrológico nos bairros Catete, Piedade, Novo Rio Branco, Operário, Centro, Bico da Cadeira, Jardim Alice, São José, Felipinho, Alto da Boa Vista, Coronel Joaquim Lopes, Lurdes e Planalto.

O município de Manhumirim está localizado entre as serras do leste do Estado de Minas Gerais, a pouco mais de 300 quilômetros de sua capital possuindo uma população estimada é 21.429 habitantes. A ação emergencial executada pela CPRM no ano de 2012 resultou na delimitação de uma área passível de inundação e 06 áreas passíveis de deslizamentos, consideradas de risco alto e muito alto englobando 1480 edificações em áreas de risco geológico e 300 edificações em áreas de risco hidrológico.

O Município de Matias Barbosa é um município brasileiro do estado de Minas Gerais. Pertencente à mesorregião da Zona da Mata e microrregião de Juiz de Fora, localiza-se a sudeste da capital do estado, distando desta cerca de 180 km e a 161 km do Rio de Janeiro. Sua população foi estimada no ano de 2020, em 14.548 habitantes. Ocupa uma área de 156,728 km², sendo que o perímetro urbano do município se constitui em uma pequena parte desse total. Mesmo sendo um município pequeno o mapeamento emergencial executado pelo serviço geológico do Brasil no ano de 2012 apontou a existência de 3 áreas passíveis de inundações e 15 áreas consideradas de risco alto e muito alto englobando 605 edificações o que corresponde a quase 20% da população do município corroborando para a importância de se executar um Plano Municipal de Redução de Risco.

O Município de Ervália é um município no interior do estado de Minas Gerais e pertence à microrregião de Viçosa e à mesorregião da Zona da Mata, localizando-se a cerca de 265 km da capital do estado. Seu território é de 357,489 km². Deste total, 3,4 km² estão em seu perímetro urbano (IBGE, 2014). Sua população em 2020, segundo o IBGE, era de 18.958 habitantes, com densidade demográfica de 50,20 hab./km², sendo assim o 201º mais populoso do estado de Minas Gerais. O mapeamento emergencial executado pelo serviço geológico do Brasil no ano de 2012 apontou a existência de 1 área passível de ocorrência de inundação e 13 áreas com a possibilidade de ocorrência de movimentos de massa. As 14 áreas/setores foram classificadas como de risco alto ou muito alto e englobam 786 edificações, o que corresponde a quase 17% da população do município corroborando, também, para a importância de se executar um Plano Municipal de Redução de Risco.

O Município de Ewbank da Câmara é um município brasileiro do estado de Minas Gerais. Pertencente à mesorregião da Zona da Mata e microrregião de Juiz de Fora, localiza-se a sudeste da capital do estado, distando desta cerca de 241 km. Sua população foi estimada no ano de 2020, em 3 923 habitantes. Ocupa uma área de 103,834 km², sendo que o perímetro urbano do município se constitui em uma pequena parte desse total. Mesmo sendo um município pequeno o mapeamento emergencial executado pelo serviço geológico do Brasil no ano de 2012 apontou a existência de 192 edificações em setores classificados como de risco alto à ocorrência de inundações e 46 edificações em setores classificados como de risco alto à ocorrência de movimentos gravitacionais de massa. A elaboração de um instrumento que permita a efetiva gestão do risco do município e a capacitação da equipe técnica da Prefeitura se refletirá a curto prazo na minimização dos problemas enfrentados pelo município nos períodos de chuva.

O Município de Diogo de Vasconcelos é um município brasileiro do estado de Minas Gerais. O município, que foi emancipado de Mariana em 30 de Dezembro de 1962, fica na Região da Estrada Real, ao sudeste do Pico do Itacolomi e localiza-se a sudeste da capital do estado, distando desta cerca de 165 km. Sua população foi estimada no ano de 2020, em 3790 habitantes. Ocupa uma área de 165,091 km², sendo que o perímetro urbano do município se constitui em uma pequena parte desse total. Mesmo sendo um município pequeno o mapeamento emergencial executado pelo serviço geológico do Brasil no ano de 2012 apontou a existência de 123 edificações em setores classificados como de risco alto e muito alto à ocorrência de inundações e movimentos gravitacionais de massa.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() SIM

(X) NÃO

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa para a escolha da forma de execução:

A opção de forma de execução descentralizada justifica-se porque a UFV contratará Fundação registrada e credenciada

como Fundação de apoio que visa a dar suporte a projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da universidade, para apoio técnico e gestão administrativa/financeira necessários à execução do projeto. Esta medida objetiva dar maior agilidade à gestão financeira dos recursos. Esse procedimento está de acordo ao estabelecido no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, para que realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com finalidade de dar apoio à gestão administrativa e financeira estritamente necessária para execução do projeto. Diante disso, para que a UFV possa viabilizar a contratação de uma das suas fundações de apoio com base no decreto acima citado, o único elemento de despesa capaz de viabilizar e proporcionar o repasse dos recursos financeiros da UFV para Fundação Gestora será o elemento de despesa, 339039 - Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) SIM

() NÃO

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas Operacionais Administrativas (DOA) de Fundação de Apoio da UFV
2. Despesas Operacionais da UFV

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ASSINATURA DO TED

PRODUTO: NÃO SE APLICA

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
-	1	364.000,00	364.000,00	Dezembro 2021	Dezembro 2021

META N. 1 - Elaboração da Metodologia e Planejamento da Execução dos PMRR

PRODUTO: Relatório Parcial 1, contendo apresentação da Metodologia de trabalho, equipe técnica; e cronograma de atividades

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Relatório	7	15.172,00	106.204,00	Dezembro 2021	Março 2022

META N. 2 - Meta 2: Levantamento de documentos existentes, mapas, dados para a elaboração do Plano Municipal de Redução de Risco dos municípios de Muriaé, Visconde do Rio Branco, Manhumirim, Ervália, Ewbank da Câmara, Diogo de Vasconcelos e Matias Barbosa.

PRODUTO: Relatório Parcial 2, contendo:

- Levantamento e síntese de estudos e avaliações anteriores de áreas de risco nos municípios;
- Caracterização das tipologias de processos geodinâmicos ocorrentes nos municípios e da vulnerabilidade dos assentamentos urbanos.
- Bases cartográficas geradas para a setores de risco (Articulação e conjunto de mapas no formato A3 recobrimdo toda a extensão das áreas alvo do mapeamento, e que serão usados no processo de identificação e delimitação do risco na escala de detalhe 1:2000 ou maior).
- Conjunto de fotos oblíquas atualizadas obtidas por sobrevoo de drone para dar suporte a setorização do risco (mídia digital).

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Relatório	7	15.172,00	106.204,00	Março 2022	Julho 2022

META N. 3 - Elaboração do Plano Municipal de Redução de Risco dos municípios de Muriaé, Visconde do Rio Branco, Manhumirim, Ervália, Ewbank da Câmara, Diogo de Vasconcelos e Matias Barbosa.

PRODUTO: Produtos: Relatório Parcial 3, contendo:

- Plano Municipal de Redução de Riscos dos municípios de:

- a) Muriaé,
- b) Visconde do Rio Branco,
- c) Manhumirim,
- d) Ervália,
- e) Ewbank da Câmara,
- f) Diogo de Vasconcelos
- g) Matias Barbosa;

- Os resultados serão apresentados conforme segue:

- **- Resultado do Mapeamento do Risco - Volume 1:** Relatório contendo o resultado final da identificação e caracterização dos setores de risco com as respectivas fichas de campo, mapas e fotos de cada setor e os quadros síntese das áreas mapeadas, setores e respectivos graus de Risco;
- **- Plano de Implantação de Obras e Serviços para a Redução de Riscos de Desastres - Volume 2:** Relatório contendo as Indicação de intervenções estruturais para os setores de risco (alto – R3 e muito alto – R4); a estimativa de custos para intervenção nos setores de risco alto e muito alto; a indicação do número de moradias (unidades habitacionais) e estimativa de famílias por setor de risco; a definição de critérios para a hierarquização e definição da escala de prioridade para a implementação das intervenções estruturais e não - estruturais; e linhas de recursos financeiros para a implementação dos PMRR;

- - **Capacitação Técnica – Volume 3:** Resultado do Treinamento das equipes técnicas das Prefeituras Municipais para atuar na manutenção dos PMRR através de Cursos de Capacitação em Mapeamento e Gestão de Áreas de Risco, registro das reuniões sociais e resultado das análises de percepção de risco.
- - **Propostas de Intervenções Não Estruturais e de Gestão de Risco – Volume 4:** Relatório contendo ações visando o fortalecimento do sistema de gestão participativa dos municípios; o fortalecimento do sistema municipal de defesa civil com proposta de estruturação do órgão municipal de proteção e defesa civil, se for o caso; instalação e gestão de um banco de dados georreferenciado, procedimentos para a realização de vistorias e o monitoramento permanente dos riscos, orientação preliminares para a instalação e gestão de sistema de monitoramento pluviométrico e implantação de um sistema de alerta alarme, quando for o caso; e a proposição de ações comunitárias voltadas à proteção e defesa civil – atividades socioeducativas, de capacitação, formação de NUPDECS etc.

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Relatório	7	20.230,00	141.610,00	Julho 2022	Março 2023

META N. 4 - Realização de Audiência Pública e Elaboração de Relatório Final.

PRODUTO: Produtos: Relatório Final 4, contendo:

- Síntese dos relatórios parciais: síntese do resultado do mapeamento do risco, síntese das propostas de ações estruturais, síntese das propostas de ações não estruturais;
- Resultados das audiências públicas, especificando: a eficácia e eficiência do evento; seus pontos positivos e negativos; consensos e divergências; meios de divulgação do evento; quantidade de participantes e seus setores de representação na sociedade; encaminhamentos; ajustes, correções e revisão dos produtos na Meta 3.

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Relatório	7	0	0	Março 2023	Maió 2023

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2021	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	R\$	R\$	R\$	R\$
2021	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	R\$	R\$	R\$	R\$
2021	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$	R\$	R\$	R\$ 364.000,00

2022	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.204,00	R\$ 0,00
2022	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.204,00	R\$ 0,00
2022	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2023	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.610,00	R\$ 0,00
2023	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2023	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

PROGRAMA DE TRABALHO	PI	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO R\$
06.182.2218.8172.0001	MG0000HPFO2	33.90.39	SIM	364.000,00
06.182.2218.8172.0001	MG0000HPFO2	33.90.39	SIM	106.204,00
06.182.2218.8172.0001	MG0000HPFO2	33.90.39	SIM	106.204,00
06.182.2218.8172.0001	MG0000HPFO2	33.90.39	SIM	141.610,00
TOTAL R\$				718.018,00

12. PROPOSIÇÃO

Viçosa, novembro de 2021.

DEMÉTRIUS DAVID DA SILVA

13. APROVAÇÃO

Brasília, novembro de 2021.

ALEXANDRE LUCAS ALVES
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius David da Silva, Usuário Externo**, em 02/12/2021, às 11:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 02/12/2021, às 13:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3473232** e o código CRC **A574CBEB**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2021 - SEDEC/MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO TED						
COD. DA UNID. GESTORA	COD. DA GESTÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL			
530012	0001	03.353.358/0001-96	MDR/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil			
ENDEREÇO						
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Sala 701						
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	DDD	TELEFONE	
Zona Cívico-Administrativa	Brasília	DF	70.067-901	61	2034-5513	
1.1 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
CPF	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL					
534.552.246-00	ALEXANDRE LUCAS ALVES					
DDD	TELEFONE	EMAIL	CARGO			
61	2034-5513	alexandre.lucas@mdr.gov.br	Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil			
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TED						
COD. DA UNID. GESTORA	COD. DA GESTÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL			
154051	15268	25.944.455/0001-96	Universidade Federal de Viçosa (UFV)			
ENDEREÇO						
Avenida P. H. Rolfs, s/n						
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	DDD	TELEFONE	

Cidade Universitária	Viçosa	MG	36570-900	31	3612-1010
----------------------	--------	----	-----------	----	-----------

2.1 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

CPF	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
542.934.726-49	Demétrius David da Silva			
DDD	TELEFONE	EMAIL	CARGO	
31	3612-1010	reitoria@ufv.br	Docente do Ensino Superior - Reitor	

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Constitui objeto do presente Termo de Execução Descentralizada – TED realizar, em parceria com a Coordenação Geral de Prevenção e Projetos Estratégicos – CGPP do Departamento de Obras de Proteção de Defesa Civil – DOP do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, a elaboração de Planos Municipais de Redução de Riscos – PMRR nos municípios de Muriaé, Visconde do Rio Branco, Manhumirim, Ervália, Ewbank da Câmara, Diogo de Vasconcelos e Matias Barbosa, no Estado de Minas Gerais.

As atividades do plano de trabalho consistem em:

- a) Elaboração da Metodologia Detalhada;
- b) Elaboração / Revisão do Mapeamento das áreas de risco existente, relacionadas a deslizamentos de encostas e processos correlatos em escala de detalhe;
- c) Proposição de Intervenções Estruturais para redução do risco de desastre, por meio de obras de engenharia ou remoção de moradias;
- d) Estimativa dos custos das Intervenções Estruturais propostas;
- e) Definição de Critérios para a hierarquização da Intervenções Estruturais;
- f) Identificação de Programas e Fontes de Recursos para Investimentos;
- g) Propostas de Medidas não Estruturais para a atuação da Defesa Civil municipal;
- h) Capacitação Técnica em “Mapeamento e Gestão de Áreas de Riscos” oferecida aos servidores públicos municipais,
- i) Realização de Audiência Pública.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso após a solicitação, via “comunica SIAFI”, pela unidade descentralizada;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados até 15 (quinze) dias antes da data estabelecida para encerramento do exercício financeiro;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias contado da data do encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, à unidade descentralizadora;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 meses podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: A partir da data de sua assinatura

Fim: 29 de maio de 2023.

6. VALOR DO TED

Os recursos necessários para a execução do objeto deste TED estão fixados em R\$ 718.018,00 (setecentos e dezoito mil dezoito reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.182.2218.8172.0001 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 DENÚNCIA

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Brasília/DF, novembro de 2021.

DEMÉTRIO DA SILVA
Assinatura da unidade descentralizada

ALEXANDRE LUCAS ALVES
Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius David da Silva, Usuário Externo**, em 02/12/2021, às 11:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 02/12/2021, às 13:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3474661** e o código CRC **3E903B32**.